

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 2419, de 03 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando a necessidade de padronizar e assegurar que os pedidos de materiais hospitalares estejam em conformidade com as necessidades reais de consumo;

Considerando a importância de evitar excessos, perdas ou faltas, contribuindo para o adequado planejamento das compras da instituição;

Considerando a Política de Compras da Rede Ebserh e a Lei nº 14.133/2021; resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Trabalho Permanente de Pedidos e Compras (ETPPC) do HC-UFTM.

Art. 2º Compete à Equipe de Trabalho Permanente de Pedidos e Compras (ETPPC):

I. Apresentar relatório de materiais críticos e estoque abaixo de noventa dias;

II. Avaliar códigos AGHU's duplicados para o mesmo item, selecionando o correto para a emissão do pedido de compra;

III. Monitorar a utilização do item, visando evitar desperdícios ou perdas;

IV. Propor a criação de grupos de trabalho para desenvolvimento de ações específicas, se necessário;

V. Estabelecer comunicação regular com os requisitantes e orientá-los sobre o procedimento adequado para formalização de pedidos através do processo SEI específico;

VI. Solicitar aos coordenadores dos almoxarifados vinculados ao SAFS a atualização do relatório AGHU em relação aos itens em prateleira.

Art. 3º A ETPPC será composta minimamente pelos seguintes membros:

I. 01 (um) assistente administrativo da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, como coordenador;

II. A Chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, como vice-coordenador;

III. 01 (um) assistente administrativo da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, como secretário;

IV. 01 (um) analista administrativo da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques; e

V. 03 (três) almoxarififes.

Art. 4º A Equipe de Trabalho Permanente de Pedidos e Compras (ETPPC) será subordinada à Gerência Administrativa (GAD) e à Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE/SAFS/DLIH).

Art. 5º As reuniões da equipe serão realizadas mensalmente no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS).

Art. 6º Art. 4º Determinar que a Equipe de Trabalho Permanente de Pedidos e Compras (ETPPC) do HC-UFTM cumpra a regras de funcionamento estabelecidas no Regimento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos Técnicos de Trabalho, link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufm/governanca/comissoes-comites-nucleos-e-gts/regras-para-formalizacao-de-comissoes-comites-nucleos-e-gts/REG.UPLAG.001Instituiodecomissescomitsncleosegrupostcnicosdetrabalhoverso3.pdf>

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 03/03/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58546113** e o código CRC **CC90C91E**.